



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de outubro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3106

Página 5

Leis



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 6.868, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Proj. Lei nº 63/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |                                                        |            |                   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                        |            |                   |
| 02 05                 | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS             |            |                   |
| 02 05 03              | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS                         |            |                   |
| 15.451.0005.1720.0000 | AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE                     |            |                   |
| 1558 4.4.90.52.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 97.500,00  |                   |
|                       | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS |            |                   |
|                       | APLICAÇÃO 100 075 ACADEMIAS AO AR LIVRE                |            |                   |
| 1559 4.4.90.52.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 44.700,00  |                   |
|                       | FONTE DE RECURSO01 TESOURO                             |            |                   |
|                       | APLICAÇÃO 100 075 ACADEMIAS AO AR LIVRE                |            |                   |
| <b>Total.....</b>     |                                                        | <b>R\$</b> | <b>142.200,00</b> |

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 0284-6 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 006.00647204-9, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964;

II – R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

|                       |                                    |            |                  |
|-----------------------|------------------------------------|------------|------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                    |            |                  |
| 02 14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA    |            |                  |
| 02 14 02              | GERENCIA DE ARTE E CULTURA         |            |                  |
| 13.392.0019.2666.0000 | TEATRO                             |            |                  |
| 1311 4.4.90.52.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.700,00  |                  |
| <b>Total.....</b>     |                                    | <b>R\$</b> | <b>44.700,00</b> |

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de outubro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP